



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (**18) 3283-1121 E-mail: pmecp@ig.com.br

Avenida Antonio Joaquim Mano, 02 - CEP 19.275-000 - EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - São Paulo

Concorrência Pública 01/2018

REPUBLICADO

Objeto: Concessão de uso oneroso de imóveis pertencente ao município de Euclides da Cunha Paulista

Data: 07/01/2019 – Horário: 08:30 h.

Tipo: Maior Oferta

Local: Sala de Licitações do Paço Municipal (Av Antonio Joaquim Mano, 02)

Anexo I – Minuta de contrato;

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER, que se acha aberta na Seção de Licitações, o CONCORRENCIA 01/2018, que será processada nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e as alterações posteriores, e normas deste Edital.

1.1 - O Processo Licitatório na Modalidade CONCORRENCIA sob o nº 01/2018, do tipo “MAIOR OFERTA”, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, alterações posteriores, e as determinações e condições descritas no Edital .

1.2- Encerramento para entrega dos envelopes contendo propostas: Até às **09:00 Horas do dia 07 de janeiro de 2019**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP, sito a Avenida Antonio Joaquim Mano, 02.

02 - DO OBJETO

02.01 - O presente processo licitatório destina-se a receber PROPOSTAS para Concessão de uso oneroso de imóvel pertencente ao município de Euclides da Cunha Paulista conforme segue:

SALA 01 no Terminal Rodoviário Municipal, formato regular perfazendo um total de 7,56 m2, frente para rua Anestor Frederico Vicensotto, pertencente a Prefeitura Municipal, valor mínimo R\$ 108,10 mensal

SALA 02 no Terminal Rodoviário Municipal, formato regular perfazendo um total de 25,04 m2, frente para rua Anestor Frederico Vicensotto, pertencente a Prefeitura Municipal, valor mínimo R\$ 358,07 mensal

SALA 03 no Terminal Rodoviário Municipal, formato regular perfazendo um total de 18,56 m2, frente para rua Anestor Frederico Vicensotto, pertencente a Prefeitura Municipal, valor mínimo R\$ 265,40 mensal

SALA 04 no Terminal Rodoviário Municipal, formato regular perfazendo um total de 11,63 m2, frente para rua Anestor Frederico Vicensotto, pertencente a Prefeitura Municipal, valor mínimo R\$ 166,30 mensal

SALA 05 no Terminal Rodoviário Municipal, formato regular perfazendo um total de 11,63 m2, frente para rua Anestor Frederico Vicensotto, pertencente a Prefeitura Municipal, valor mínimo R\$ 166,30 mensal

SALA 06 no Terminal Rodoviário Municipal, formato regular perfazendo um total de 18,42 m2, frente para rua Anestor Frederico Vicensotto, pertencente a Prefeitura Municipal, valor mínimo R\$ 263,40 mensal

SALA 07 no Terminal Rodoviário Municipal, formato regular perfazendo um total de 18,42 m2, frente para rua Anestor Frederico Vicensotto, pertencente a Prefeitura Municipal, valor mínimo R\$ 263,40 mensal

02.02 As Salas serão licitadas no estado em que se encontra, conforme laudos de avaliação Anexos a este Edital, devendo o vencedor as suas custas proceder as devidas adequações visando atender as exigências de órgãos competentes, tais como Vigilância Sanitária, Bombeiros, CREA etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (**18) 3283-1121 E-mail: pmecep@ig.com.br

Avenida Antonio Joaquim Mano, 02 - CEP 19.275-000 - EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - São Paulo

02.03 – As despesas com energia elétrica e água ficarão por conta do licitante vencedor, devendo se necessário solicitar a instalação de medidores juntos as empresas concessionárias destes serviços.

03 - DOS PRAZOS

03.1- O objeto desta licitação será realizado no dia 07 de janeiro de 2019, com vigência a partir da data de assinatura por até 24 (vinte e quatro meses podendo ser renovado).

04 - DO TIPO DA LICITAÇÃO

04.1- O Tipo de Licitação é de "MAIOR OFERTA", e em caso de empate, será procedido sorteio;

05 - DAS SANÇÕES

05.1– Considerado inadimplente, o vencedor estará sujeito às sanções previstas nos artigos nº 86, 87 e 88 da Lei Federal nºs 8.666/93 e 8.883/94.

06 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

06.01– As informações complementares aos interessados no presente processo licitatório serão prestadas pela Comissão Municipal de Licitações, pelo fone (18)3283-1121; ou alternativamente pelo e-mail licitações@euclidesdacunha.sp.gov.br

06.02 Os imóveis estarão disponíveis para visita no período de 21/11/2018 a 06/01/2019, no Terminal Rodoviário de Euclides da Cunha Paulista.

07 - DA APRESENTAÇÃO DAS AS DE PROPOSTAS:

As propostas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

07.1 - Em uma única via, sem rasuras e emendas que possam dificultar o seu perfeito entendimento.

08 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

08.01- A Comissão Municipal de Licitações receberá os envelopes devidamente lacrados, **até às 08:30 horas do dia 07 de janeiro de 2019;**

08.02- Em seguida, após receber todas as propostas, respeitando todavia, o dia e horário supra mencionados, a Comissão Municipal de Licitações promoverá através de sessão pública, a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras

08.03- A Comissão Municipal de Licitações efetuará o julgamento e classificação das propostas em conformidade com o item 11.1 deste edital, dando conhecimento público do resultado mediante publicação na imprensa escrita.

09 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

09.01- Na escolha da proposta mais vantajosa para o município, a Comissão de Licitação levará em consideração o MAIOR OFERTA;

09.02- Em caso de empate entre dois ou mais proponentes, dos preços ofertados, a comissão municipal de licitações recorrerá ao sorteio para escolha da proposta vencedora;

09.03- O julgamento e a homologação somente produzirão efeitos após adjudicação dos vencedores pelo Sr. Prefeito Municipal;

09.04- O ato da adjudicação será afixado em local próprio da unidade administrativa promotora da Licitação (mural na sala de recepção do paço municipal), respeitando todavia, o prazo para a interposição de recursos cabíveis, e publicado, posteriormente, no D.O.E e Jornal Regional "Oeste Noticias" de Presidente Prudente - SP.

NÃO SERÃO CONSIDERADAS AS PROPOSTAS DOS LICITANTES QUE:

- a) – Provenham de empresas que não satisfizerem compromissos com órgãos públicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (**18) 3283-1121 E-mail: pmecp@ig.com.br

Avenida Antonio Joaquim Mano, 02 - CEP 19.275-000 - EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - São Paulo

- b) – contenham condições inexecutáveis;
- c) – Cujos valores sejam inferiores aos valores mínimos de avaliação constantes no item 02.01 deste Edital.

10 - DO CABIMENTO DE RECURSOS

10.01- Do julgamento das propostas cabe recurso, cujo prazo é de 02 (dois) dias úteis conforme art. 109, da Lei 8.666/93, e deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal, através da Comissão de Licitações;

10.02- Decorrido o prazo sem interposição de recursos, ou seja, decidido o procedimento licitatório, poderá ser homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, e devidamente publicado; em havendo, o processo será suspenso para julgamento e decisão do recurso para então ser homologado pelo Sr. Prefeito Municipal.

11- DA ASSINATURA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 – Após a adjudicação o proponente vencedor será convocado para a assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período apenas uma vez, em caso de situação justificável, aceita pela PREFEITURA.

11.1.1 – Para a assinatura do contrato o proponente vencedor deverá apresentar:

- a) Comprovante de endereço;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia da cédula de Identidade;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais em nome do licitante, expedida pelo setor de tributação do município.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.01- A Prefeitura apresentará juntamente com o Edital, MINUTA DO CONTRATO, que será parte integrante deste CONVITE;

12.02 - Das reuniões para as aberturas dos envelopes lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual dever-se-á mencionar o que ocorre nas aberturas;

12.03- Fica reservado à Prefeitura Municipal, o direito de revogar ou anular a presente licitação, sem que assista aos licitantes direito de reembolso ou indenização, se isso for para defender o interesse da municipalidade, bem como rescindir o contrato quando necessário e conveniente, e para que ninguém alegue ignorância, é o presente edital afixado em mural da sala de recepção do Paço Municipal;

12.04- Após a adjudicação procedida pelo Prefeito Municipal, o Departamento Jurídico deverá obrigatoriamente, emitir parecer sobre a regularidade do mesmo;

12.05- Para as sanções pendentes não afetas a este edital, reportar-se-á, à Lei Federal n.º 8.666/93 e as alterações das Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98;

12.06- Fica eleito o foro da Comarca de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução dos eventuais litígios ou ações emanadas deste processo licitatório;

12.07- As eventuais dúvidas na interpretação deste edital serão fornecidas aos interessados junto pela Comissão Municipal de Licitações.

12.08 - Caso haja descumprimento ao exigido, o mesmo tornar-se-á inabilitado, ficando o segundo colocado habilitado, nas mesmas condições do primeiro.

Euclides da Cunha Paulista, 13 de novembro de 2018.

Christian Fuziki Ikeda
Prefeito Municipal